



Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

O Projeto de Cooperação Internacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), BRA/05/G31 – Elaboração da Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, executado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, está selecionando consultor na modalidade produto para atuação no país em diversas áreas de formação.

Os Contratos de Serviço (*Service Contract*) são destinados a profissionais brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, para prestação de serviços técnicos de consultoria no âmbito de projetos de cooperação técnica na modalidade de execução nacional.

Toda a remuneração proveniente dos Contratos de Serviço está sujeita a tributação em conformidade com a legislação do país de residência do consultor, sendo de responsabilidade do profissional contratado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração recebida.

A seleção observará princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira constante do Documento de Projeto.

Condições Gerais

A) Em atenção às disposições do Decreto n.º 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista, além de demais fatores de ordem técnica e financeira, e a seleção será feita de acordo com os requisitos definidos no Termo de Referência elaborado para cada posto.

B) Não serão cadastrados no processo seletivo os currículos com data de postagem posterior à definida no anúncio publicado na imprensa. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio ou extravio de currículos.

C) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no currículo, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

D) Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 5.151/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.

E) De acordo com a Portaria MRE Nº 717/2006: “é vedada a contratação de consultor que já esteja

cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação é permitida após cumprimento dos seguintes interstícios: 90 dias para contratação no mesmo projeto; 45 dias para contratação em projetos diferentes, dentro do mesmo órgão executor e 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos.

F) O Processo Seletivo se dará na cidade de lotação do posto, podendo ocorrer também em Brasília, e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

G) As datas definidas nos termos de referência para início dos trabalhos, bem como para entrega dos produtos previstos, poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade e conveniência do projeto.



**Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima**

TERMO DE REFERÊNCIA

**Projeto PNUD BRA/05/G31
“Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas
sobre Mudança do Clima”
CT 005-2009 GEF**

UNIDADE SOLICITANTE: Coordenação-Geral de Mudança Global do Clima.

1. TIPO DE SOLICITAÇÃO:

Contrato de Consultor por Produto – 01 vaga e cadastro reserva.

2. ANTECEDENTES:

O Ministério da Ciência e Tecnologia brasileiro estabeleceu a Coordenação Geral de Mudanças Globais de Clima em agosto de 1994. Sua meta principal era coordenar a implementação da CQNUMC no Brasil e sua principal tarefa inicial era desenvolver a Primeira Comunicação Nacional, de acordo com os compromissos assumidos no âmbito da Convenção.

O Primeiro Projeto de Atividades de Capacitação em Mudança do Clima teve início em junho de 1996 com recursos externos fornecidos pelo GEF – Projeto “Capacitação do Brasil para Cumprir os Compromissos Assumidos no Âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”, de acordo com o Artigo 4.3 da Convenção, “as Partes países desenvolvidos e demais partes desenvolvidas incluídas no Anexo II devem prover recursos financeiros novos e adicionais para cobrir integralmente os custos por elas concordados incorridos por Partes países em desenvolvimento no cumprimento de suas obrigações previstas no Artigo 12, parágrafo 1”. Além disso, foram disponibilizados recursos finais por meio de um acordo bilateral com os Estados Unidos, no âmbito do Programa do USCS. O projeto finalizou suas atividades em dezembro de 2000 e a Primeira Comunicação Nacional do Brasil foi submetida em 10 de dezembro de 2004, durante a 10ª Conferência das Partes à CQNUMC.

A fim de assegurar que o Brasil continue participando e avançando na implementação da CQNUMC, é necessário que um segundo projeto de atividade de capacitação seja aprovado para apoiar o país na preparação de sua Segunda Comunicação Nacional.

Embora a Comunicação Nacional inicial tenha focalizado principalmente a preparação de um inventário detalhado de emissões de gases de efeito estufa e uma descrição geral das providências tomadas ou previstas para implementar a Convenção, o Segundo Projeto de Atividades de Capacitação visa ampliar a escala e o escopo das atividades a serem realizadas, incluindo a avaliação de vulnerabilidade e adaptação.

O objetivo de desenvolvimento do projeto é elaborar a Segunda Comunicação Nacional do Brasil para a Conferência das Partes, realizar estudos sobre vulnerabilidade e medidas de adaptação, desenvolver a modelagem regional do clima e de cenários da mudança do clima e aumentar a capacitação institucional para a implementação da Convenção no Brasil.

O projeto será executado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia por meio da Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima em cooperação próxima com os parceiros nacionais, regionais e locais.



Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima

3. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Segundo Inventário Nacional de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa referentes ao levantamento de dados e estimativa das emissões de gases de efeito estufa nos diversos setores do Inventário (Energia, Processos Industriais, Uso de Solventes, Agricultura, Uso da Terra e Florestas, e Resíduos), visando à análise técnica dos relatórios, quanto à correção e conformidade com as diretrizes de inventário e termos de referência, e atender solicitações da equipe técnica da Coordenação Geral de Mudança Global de Clima – MCT lotada no Rio de Janeiro.

4. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:

- a) Analisar relatórios executados no âmbito do Inventário Nacional de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa, verificar sua correção, conformidade com os termos de referência e diretrizes de inventário e emitir parecer técnico;
- b) Pesquisar, de acordo com interesse e conveniência da CGMC, novas fontes de informação ou fornecimento de dados para completar lacunas porventura existentes nos diversos setores do Inventário Nacional de gases de efeito estufa.
- c) Consolidar as informações para o Segundo Inventário Nacional de Emissões de Gases de Efeito Estufa, com base nos produtos executados no âmbito do Projeto BRA/05/G31 e outras informações coletadas.
- d) Organizar os dados básicos e calculados do Inventário Nacional para implantação na Base de Dados do Inventário Nacional
- e) Manter contato contínuo e participar de reuniões com a equipe técnica da CGMC;
- f) Elaborar, rever e propor alterações nos Relatórios de Referência para o Inventário Nacional;
- g) Participar de reuniões/eventos/workshops relacionados à mudança global do clima, de acordo com solicitação/indicação da Direção Nacional do projeto.

5. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO*
Produto 1	Análise de relatórios elaborados no âmbito do Inventário Nacional, verificando sua correção, conformidade com os termos de referência e diretrizes de inventário e emissão de pareceres técnicos – Parte 1.	29/05/2009
Produto 2	Análise de relatórios elaborados no âmbito do Inventário Nacional, verificando sua correção, conformidade com os termos de referência e diretrizes de inventário e emissão de pareceres técnicos – Parte 2.	30/06/2009
Produto 3	Análise de relatórios elaborados no âmbito do Inventário Nacional, verificando sua correção, conformidade com os termos de referência e diretrizes de inventário e emissão de pareceres técnicos – Parte 3.	27/07/2009
Produto 4	Consolidação de informações para o Segundo Inventário Nacional de Emissões de Gases de Efeito Estufa, com base nos produtos executados no âmbito do Projeto BRA/05/G31 e outras informações coletadas	20/08/2009
Produto 5	Organização dos dados básicos e calculados do Inventário	28/09/2009



Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima

	Nacional para implantação na Base de Dados do Inventário Nacional	
Produto 6	Elaboração e/ou revisão de Relatórios de Referência para o Inventário Nacional – Parte 1.	20/10/2009
Produto 7	Elaboração e/ou revisão de Relatórios de Referência para o Inventário Nacional – Partes 2 e 3, e relatório consolidado de todos os trabalhos realizados no âmbito da consultoria.	10/12/2009

A ordem e data de entrega dos produtos acima poderão ser alterados, de acordo com interesse e conveniência da Agência Executora do projeto.

6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

6.1 Descrição:

Capacidade na área de Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa
Conhecimento das Diretrizes de Inventários Nacionais do IPCC (Painel Intergovernamental da ONU sobre Mudança do Clima)
Capacidade de análise de questões referentes à mudança global do clima;
Conhecimento de Banco de Dados
Capacidade de utilizar Microsoft Office e correio eletrônico;
Capacidade de organização e de planejamento.

6.2 Experiência Profissional Anterior:

Atuação na área de mudanças climáticas; conhecimento de informática; fluência em inglês.

6.3 Área Profissional:

Ciências exatas, humanas ou da Terra.

6.4 Período em meses ou anos:

5 (cinco) anos de experiência profissional desejável, sendo exigido mínimo de 2 anos.

6.5 Nível de Instrução:

Graduação, sendo desejável pós-graduação relacionada à área de atuação.

6.6 Cursos/Habilidades Específicas:

Facilidade de redação;
Facilidade de comunicação.

6.7 Idioma/Nível:

Fluência em Inglês.

7. LOCAL DE TRABALHO: Rio de Janeiro – RJ.

8. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:

OBJETIVO: 1	RESULTADO: 1.1 e 1.2
--------------------	-----------------------------

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Data do Início: 04/05/2009	Data da Finalização: 31/12/2009
-----------------------------------	----------------------------------------